

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: EDIVANE CAMILA SIMCH DE VARGAS

Inscrição: 162

Protocolo: 13513

Cargo: MONITOR DE CRECHE

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 1

Questão: 11

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Monitor de Creche)

Recurso:

RECURSO CONTRA A QUESTÃO Nº 11

Solicitação: ANULAÇÃO DA QUESTÃO

Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a Questão nº 11, que trata da sequência adequada dos procedimentos para a troca de fraldas, requerendo sua ANULAÇÃO, em razão de ambiguidade na ordenação apresentada.

A questão solicita que sejam ordenados os seguintes procedimentos:

- I – Separar previamente a fralda, lenços e roupa;
- II – Higienizar as mãos e calçar luvas;
- III – Retirar a fralda e limpar da frente para trás;
- IV – Vestir a criança e higienizar novamente as mãos.

Ocorre que a sequência apresentada admite interpretação técnica distinta daquela utilizada como fundamento para o gabarito.

Orientações oficiais de educação infantil estabelecem que, antes de iniciar a troca, deve-se organizar e deixar ao alcance das mãos todos os materiais necessários. A metodologia de higiene da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville, por exemplo, orienta que o professor/auxiliar organize previamente fraldas, roupas, lenços e demais materiais e, para iniciar a troca, realize a higienização das mãos.

Da mesma forma, documento oficial de orientação para Educação Infantil estabelece como primeiro passo do protocolo higienizar o trocador e preparar todo o material antes de iniciar a troca, além de determinar a higienização das mãos antes e após o procedimento.

Portanto, há uma distinção entre a etapa preparatória do procedimento, que envolve a separação prévia dos materiais, e as medidas de biossegurança imediatamente anteriores ao contato com a criança, como a higienização das mãos e o uso de luvas.

Além disso, orientações oficiais de saúde reforçam que a higienização das mãos deve ocorrer antes e após determinados procedimentos e que as luvas devem ser utilizadas de maneira adequada, inclusive com atenção à troca e à prevenção de contaminação cruzada.

Dessa forma, a redação da questão não estabelece de maneira suficientemente inequívoca se a sequência solicitada deve considerar a preparação do ambiente e dos materiais como etapa anterior à higienização das mãos ou se deve considerar apenas a sequência operacional imediatamente anterior ao contato com a criança.

Essa ambiguidade compromete a existência de uma única resposta objetivamente determinada, especialmente porque diferentes protocolos oficiais apresentam a preparação dos materiais e a higienização das mãos como etapas fundamentais, mas não necessariamente com a mesma organização sequencial adotada pela questão.

Diante do exposto, considerando a existência de fundamentação técnica para mais de uma interpretação da sequência apresentada, solicito à banca examinadora a ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 11, com a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, conforme as

Recursos

regras estabelecidas no edital.

Termos em que,
Pede deferimento.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Após análise dos argumentos apresentados, compreende-se a preocupação do recorrente quanto à importância da higienização das mãos antes dos cuidados com a criança. De fato, a higienização adequada das mãos constitui medida essencial para a prevenção da transmissão de microrganismos e deve integrar as rotinas de cuidado e higiene no ambiente da Educação Infantil. Contudo, essa consideração não altera a sequência estabelecida na questão.

O item I determina expressamente "separar previamente fralda limpa, lenços umedecidos e troca de roupa". O emprego do termo previamente indica que essa é uma etapa preparatória, destinada a deixar todos os materiais necessários organizados e ao alcance do profissional antes do início efetivo da troca. Essa organização contribui, inclusive, para a segurança da criança, evitando que o responsável precise interromper o procedimento ou se afastar para buscar materiais após iniciada a troca.

Uma vez preparados os materiais, a sequência apresentada estabelece a higienização das mãos e a colocação das luvas antes do contato relacionado à retirada da fralda usada e à higiene da criança. Em seguida, realiza-se a retirada da fralda e a limpeza da região no sentido da frente para trás, finalizando-se com o ato de vestir a criança e realizar novamente a higienização das mãos.

As orientações técnicas relativas à higiene das mãos são compatíveis com essa lógica. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) destaca a higienização das mãos como uma das principais medidas de prevenção da transmissão de microrganismos e esclarece que o uso de luvas não substitui essa prática. Da mesma forma, documentos voltados aos cuidados com crianças reforçam a necessidade de organização adequada do procedimento e da adoção de medidas de higiene antes e após os cuidados.

É importante observar que a questão não pretende reproduzir todas as ações que podem integrar a rotina de higiene de uma creche, como higienização do trocador, descarte dos materiais, limpeza do ambiente ou eventuais higienizações adicionais das mãos. O que se solicita é exclusivamente a ordenação das quatro etapas apresentadas. Nesse contexto, não se pode presumir que o profissional esteja com as mãos contaminadas antes de separar os materiais, pois essa circunstância não é apresentada pelo enunciado e acrescentaria uma condição externa à situação proposta.

Também não caracteriza ambiguidade o fato de protocolos institucionais apresentarem detalhes ou etapas adicionais. A existência de procedimentos mais abrangentes não modifica a relação lógica entre as ações expressamente fornecidas para ordenação, especialmente porque a primeira delas foi qualificada no próprio item como uma providência a ser realizada "previamente".

Assim, considerando exclusivamente as etapas apresentadas e a forma como foram redigidas, a sequência I, II, III e IV permanece adequada: primeiro são preparados os materiais necessários; posteriormente são adotadas as medidas de higiene que antecedem o contato; realiza-se a troca e a higiene da criança; e, ao final, concluem-se os cuidados e procede-se novamente à higienização das mãos. Dessa forma, não se verifica erro técnico, duplicidade de respostas ou ambiguidade capaz de comprometer a resolução objetiva da questão, razão pela qual o recurso é indeferido e o gabarito permanece inalterado.

Referências

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Brasília: ANVISA, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica, n. 33. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

JOINVILLE (SC). Secretaria Municipal de Educação. Orientações institucionais relativas aos procedimentos de higiene e cuidados na Educação Infantil.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.